



FECAM



Ofício Pres. ° 060/2020

Florianópolis/SC, 06 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual e Presidente da ALESC

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis/SC.

Lido no Expediente	
03ª Sessão de 12/5/21	
Encaminhado para	116/2020
Assinado	16/04/2020
Secretário	André Luiz Bernardi

DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
Em 13/05/21

CHEFE DE GABINETE
DA PRESIDÊNCIA

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

Referente: **Encaminha demandas da FECAM referente a matérias em trâmite na ALESC.**

Em tempos de COVID-19, a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios – FECAM/SC intensificou seu papel de representação em posicionamento e defesa dos municípios e seus munícipes, certa de que a mediação social e a união dos entes federados para sanar e atender as demandas da população se faz indispensável.

Considerando os impactos sociais e econômicos promovidos pelo cenário da pandemia, as incertezas que atormentam os gestores públicos e a busca por soluções aos anseios dos cidadãos, a FECAM compreende como fundamental que o governo estadual atue na manutenção da sobrevivência dos catarinenses. O atendimento às demandas sociais nunca ficou tão presente e por isso é iminente e urgente que os entes federados atuem de forma conjunta e célere a fim de garantir a vida do munícipe, ampliando a capacidade financeira dos entes e segurança jurídica das entidades municipalistas para que possam atuar de forma legal e eficiente em prol do atendimento das demandas socioeconômicas.

Nesse sentido, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência em alguns projetos que tramitam nesta Casa Legislativa, de modo a tornar célere seu processo interno até sanção do Governo do Estado.

**PL nº116.1/2020 – recursos da suspensão da dívida do Estado com União
dividido com os municípios:**

Autor: Neodi Saretta

Ementa: dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos da suspensão temporária das parcelas da dívida do Estado de Santa Catarina com a União para as ações e os serviços de saúde na prevenção contra o novo Coronavírus.

Tramitação: Aprovado na CCJ, hoje encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), no gabinete da Dep. Luciane Carminatti,

Ação da FECAM: a federação já encaminhou ofício 089/2020, em 16/04/2020, ao Dep. Neodi Saretta e Dep. Paulinha, com Emenda Modificativa sugerindo a inclusão dos Fundos Municipais

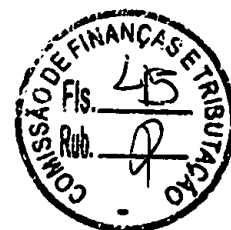
Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis-SC | +55 48 3221.8800 |
www.fecam.org.br



GP/FE/SECRETARIA GERAL 06/Mai/2021 16:55 089161



FECAM



de Saúde nos blocos de transferência dos recursos oriundos da suspensão da dívida do Estado com a União e seja realizada a divisão dos três blocos de modo igualitário. Dep. Paulinha incluiu a emenda e hoje tramita com nossa sugestão, faltando, portanto, a aprovação na CFT e Plenário.

PL nº 8.9/2018 – Taxa de Fiscalização de Transportes de Passageiros

Autor: Jean Kuhlmann

Ementa: acrescenta o inciso I ao § 1º do art. 1º da Lei 17.221/2017, isentando os Municípios do Estado de Santa Catarina que exercem diretamente e gratuitamente o transporte intermunicipal de passageiros da TFT.

Tramitação: Aprovado na CCJ e Comissão de Finanças, está na Comissão de Transportes, no gabinete do Dep. João Amin.

Ação da FECAM: a federação já encaminhou ofício aos Deputados (Of. Circular 41/2018; Of. Pres. 216/2019; 227/2020; 007/2021) solicitando apoio e alteração do PL, de modo a isentar toda e qualquer atividade de transporte intermunicipal realizada pelos entes Municipais, seja em caráter direto ou indireto.

19

PL nº 496/2020 – marco legal das Associações

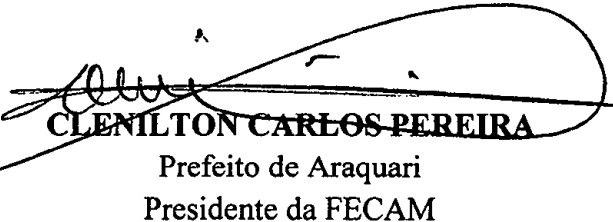
Autora: Paulinha

Ementa: Dispõe sobre as associações de Municípios no Estado de Santa Catarina previstas no art. 114, § 30 da Constituição Estadual.

Tramitação: CCJ, no gabinete do Dep. João Amin, o qual recebeu parecer da FECAM.

Ação da FECAM: no dia 24/03/2021 a assessoria jurídica da FECAM protocolou manifestação pela legalidade e constitucionalidade do projeto, tendo em vista ser o regime de contratação privado o mais apropriado para as Associações de Municípios em razão da natureza jurídica e das peculiaridades existentes a essas entidades.

Respeitosamente,


CLENILTON CARLOS PEREIRA

Prefeito de Araquari
Presidente da FECAM